



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 102/2021

Estabelece ponto facultativo na repartição interna da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo na repartição interna da Prefeitura Municipal, no período de **31 de Dezembro de 2021 a 07 de Janeiro de 2022**, com a ressalva de que os setores de Contabilidade, Arrecadação, Tesouraria, Patrimônio, Compras, Engenharia, Jurídico, Licitação e Departamento de Pessoal deverão ter um funcionário atuando em sistema de revezamento durante o período do recesso.

Art. 2º. Deverá o responsável de cada setor indicar o servidor para atuar em cada dia, sobre aviso, no sistema de revezamento durante o recesso, informando previamente os dados de contato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 30 de dezembro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

